



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 36 /2022

ALTERA A LEI Nº 2.704, DE 02/06/1995

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.704, de 02/06/1995, para a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural, Recreativa e Esportiva Contestado – ACREC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º83.786.251/0001-70, com sede e foro neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 04 de abril de 2022.


Vereador Maurício Zimmermann
Autor